

V. 20 N. 1
JAN-JUN 2021

ISSN
Versão Impressa 1677-7603
Versão Online 2447-9047

**Diálogos
Possíveis**

1. DOUTORA, UNIFACS – UNEB – HCT/BA.
<https://orcid.org/0000-0001-6686-4715>
2. PÓS DOUTOR EM SAÚDE PÚBLICA E IMUNOLOGIA, UNIFACS.
<https://orcid.org/0000-0003-3445-0192>
3. PÓS DOUTORA EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA, UNEB.
<https://orcid.org/0000-0001-9943-2118>

Como citar este artigo:

Torres CROV, Costa GNO, Amorim IB. Saúde Mental e as ameaças de coronavírus: implicações no contexto prisional.

Revista Diálogos Possíveis, v. 20, n. 1, 63-74, jan/jun de 2021.

Recebido: 18.11.2020

Aprovado: 17.02.2021

Saúde mental e as ameaças de coronavírus: implicações no contexto prisional¹

MENTAL HEALTH AND CORONAVIRUS THREATS: IMPLICATIONS FOR THE PRISON CONTEXT

Cláudia Regina de Oliveira Vaz Torres¹
Gustavo Nunes de Oliveira Costa²
Ivonete Barreto de Amorim³

RESUMO

O trabalho objetiva refletir sobre as implicações na saúde mental das medidas adotadas no contexto prisional para lidar com as ameaças do coronavírus. A metodologia empregada, de natureza qualitativa, está alicerçada na revisão narrativa que se centrou em publicações científicas indexadas nas bases de dados do SCIELO, PUBMED e o repositório Elsevier's Novel Coronavirus Information (ELSEVIER, 2020). Foram encontrados achados de pesquisa que discutem o impacto do coronavírus na saúde mental. O artigo aponta a importância de ações preventivas para enfrentamento da COVID-19 no sistema prisional e evidencia que pessoas submetidas a medida de segurança deveriam ser tratadas pela saúde pública, com práticas inseridas no território. A condição de privação de liberdade de pessoas com transtorno mental no contexto da pandemia deixou-os ainda mais vulneráveis, em razão de que não há mais contato com o mundo externo por meio das visitas dos familiares, as ações de saúde estão centradas na prevenção e combate ao vírus e há resistência da população em aceitar o desencarceramento e o retorno à vida social.

Palavras-Chave: Saúde Mental; Hospital de Custódia e Tratamento; Pandemia.

Vulnerabilidades sociais convocam políticas públicas

ABSTRACT

The work aims to reflect on the implications for mental health of the measures adopted in the prison context to deal with coronavirus threats. The methodology used, of a qualitative nature, is based on a literature review that focused on scientific publications indexed in the databases of SCIELO, PUBMED and the repository Elsevier's Novel Coronavirus Information (ELSEVIER, 2020). Research findings were found that discuss the impact of coronavirus on mental health. The article points out the importance of preventive actions to fight COVID-19 in the prison system and shows that people subjected to security measures should be treated by public health, with practices inserted in the territory. The deprivation of freedom of people with mental disorders in the context of the pandemic has made them even more vulnerable, as there is no longer contact with the outside world through family visits, health actions are focused on prevention and fight the virus and there is resistance from the population to accept expulsion and return to social life.

Key words: Mental Helthy; Custody and Treatment Hospital; Pandemic.

1 INTRODUÇÃO

Desde que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de importância internacional (WHO, 2020) e que em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia, as equipes biopsicossociais das unidades prisionais atentaram-se para a condição de vulnerabilidade das pessoas privadas de liberdade.

A pandemia da COVID-19 pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) no sistema prisional tem evidenciado o insuficiente conhecimento científico sobre os efeitos nos contextos de privação de liberdade e as medidas para conter (redução da entrada nas unidades) e recuperar os casos confirmados (WALKER, WHITTAKER, WATSON, 2020).

No Brasil, em março, a Portaria nº 454 (MS, 2020) declarou estado de transmissão comunitária e estabeleceu a Lei da quarentena para evitar a contaminação, entretanto, em setembro de 2020 havia

Vulnerabilidades sociais convocam políticas públicas

4.147.794 casos confirmados e 127.000 mortos. Na Bahia, havia registros de 271.963 casos de pessoas com coronavírus e 5.693 mortes (BRASIL, 2020). Atualmente há 21.445.651 casos confirmados e 597.255 mortos (BRASIL, 2021). Na Bahia há 1.234.370 casos confirmados e 26.866 mortos. A pandemia como emergência de saúde pública provoca instabilidade e preocupações na saúde física e sofrimento psicológico.

Neste momento, o foco da atenção dos profissionais de saúde é a prevenção, o combate ao vírus, e por isso muitas vezes as implicações sobre a saúde mental tendem a ser negligenciadas. O medo de ser infectado afeta a saúde psíquica. Sentimentos contraditórios e emoções negativas podem ser vivenciados (LIMA, CARVALHO, LIMA, 2020; HO et al, 2020). Sintomas de ansiedade, estresse e depressão têm sido comuns nos profissionais de saúde e na população em geral. Contribuem para isso o cenário atual, a crise política, mas também a difusão de informações equivocadas, as mudanças nas rotinas, o distanciamento da família, dos amigos (SCHMIDT, et al. 2020).

No sistema prisional da cidade de Salvador-BA tentativas tem sido feitas para ter estimativas válidas quanto ao número de casos e óbitos por COVID-19.

Sabe-se que há inúmeras dificuldades, como as estruturais para impedir a expansão da infecção, para monitorar e manter uma vigilância sobre os comportamentos de internos no que diz respeito aos contatos. Acrescenta-se a ausência de testagem com o propósito de identificar precocemente os infectados.

Ações têm sido realizadas pelas equipes biopsicossociais para minimizar os impactos decorrentes da pandemia como atendimentos individuais, psicoeducação, aquisição de equipamentos de proteção individual, medidas de prevenção, barreiras sanitárias, requalificação de espaços de isolamento, entre outros.

Os desafios impostos no período impactaram a condição de privação de liberdade durante o cumprimento da pena de reclusão ou aplicação da medida de segurança, provocando instabilidade, ansiedade e sentimentos de perda. As percepções dos internos sobre a pandemia são diversas, o contato com o mundo externo por meio das visitas dos familiares tornou-se mais restrito, a consciência temporal foi alterada e uma sensação de perda e graves prejuízo surgem nos relatos durante as entrevistas.

O trabalho desenvolvido por uma das autoras como psicóloga no sistema prisional, principalmente na área da saúde

Vulnerabilidades sociais convocam políticas públicas

mental produziram questões que alicerçam este estudo: Quais as estratégias de enfrentamento da pandemia e os efeitos decorrentes na saúde, principalmente na saúde mental? A atuação neste cenário alicerçou a elaboração deste artigo, identificando pontos importantes que impactam na saúde mental.

A metodologia empregada de natureza qualitativa está alicerçada na revisão narrativa que se centrou em publicações científicas indexadas nas bases de dados: MEDLINE via PubMed e SciELO e análise documental. Os seguintes descritores foram utilizados: COVID-19 e saúde mental. As pesquisas de BROOKS, S., WEBSTER, R., SMITH, L., WOODLAND, L., WESSELY, S., GREENBERG, N., RUBIN, G. J (2020); Ho CS, Chee CY, Ho RC (2020); CRUZ (2020); WALKER, WHITTAKER, WATSON (2020)), entre outros, evidenciaram o impacto do coronavírus na saúde mental.

O trabalho tem como objetivo refletir sobre as implicações na saúde mental das medidas adotadas no contexto prisional para lidar com as ameaças do coronavírus. Para tanto, o texto a seguir está subdividido em três partes: Introdução, Sistema prisional: saúde mental e pandemia; Enfrentamento da pandemia no Hospital de Custódia e Tratamento.

2 SISTEMA PRISIONAL: SAÚDE MENTAL E PANDEMIA

No sistema prisional, a tensão ainda é muito grande em razão da pandemia da COVID-19. O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) e ativistas de movimentos sociais ligados à defesa dos direitos humanos apontam inúmeras preocupações com o coronavírus nas prisões em virtude do contexto de superlotação, limitações de acesso à saúde, restrições no acesso a programas de reinserção, etc. As ações de saúde têm como foco o enfrentamento da pandemia associado à política de desencarceramento e de testagem dentro das prisões, pontos que precisam ser cada vez mais destacados (SANCHEZ, 2020).

Pesquisadores (YAO, CHEN, XU, 2020) identificaram maior vulnerabilidade em pacientes com doença psiquiátrica pré-existente, principalmente pacientes em condição de internamento em hospital, em razão do grande número de pessoas internadas, instalações médicas inadequadas, falta de conhecimento de profissionais de saúde mental sobre a prevenção de riscos ou condução de novos episódios do distúrbio devido ao estresse associado ao COVID-19. Acrescenta-se que as pessoas com transtorno mental nem sempre aderem a medidas preventivas pela

Vulnerabilidades sociais convocam políticas públicas

incompreensão de que há ameaças no coronavírus.

Ainda há poucos estudos observacionais sobre a pandemia da COVID-19 e os impactos na saúde mental tanto na população com maior vulnerabilidade, quanto entre profissionais de saúde. Sabe-se que são produzidos efeitos na saúde mental que podem ser minimizados a depender das estratégias buscadas para gerenciar a crise e reduzir os danos, como o acesso à informação, a construção e participação de redes de apoio e o enfrentamento do tempo na quarentena, que quanto mais longo, mais nocivo à saúde mental.

Do ponto de vista da saúde mental, o enfrentamento da pandemia implica em uma perturbação psicossocial que pode ultrapassar a condição de recursos simbólicos que cada um tem para enfrentar o momento. Os internos do sistema prisional sofrem tensões e angústias em maior ou menor grau, às vezes são reações normais diante de uma situação incomum. Pesquisadores da saúde (COSTA, MENDES, 2020) estimam um aumento da incidência de transtornos psíquicos em razão de que a população carcerária vive em condições precárias, possui recursos escassos, têm acesso limitado às informações, aos serviços da assistência social e de saúde, sofrem com o

afastamento dos familiares e são mais afetados com a pandemia.

O contexto de pandemia com privação de liberdade tem se mostrado um estressor comum, promovendo medo, incertezas, ameaças à vida, afastamento da família e mudanças nas rotinas (CRUZ, 2020). As intervenções têm incluído propostas psicoeducativas, escuta psicológica, contato com a família, fortalecimento da rede de apoio, mas as intervenções psicológicas face a face foram diminuídas ao mínimo possível. O contato com as redes sociais que facilitam o suporte social e apoio psicológico durante a pandemia da COVID-19 não existe no sistema prisional. Estudos apontam que na pandemia tem aumentado a prevalência de transtornos mentais, com episódios de pânico, agressividade, ansiedade, entre outros (BROOKS, WEBSTER, SMITH, WOODLAND, WESSELY, 2020). A vivência da pandemia afeta a saúde mental de modos diversos.

3 ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NO SISTEMA PRISIONAL

A Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) para o enfrentamento de emergência da COVID-19 no Sistema Penitenciário da Bahia (BAHIA, 2020)

Vulnerabilidades sociais convocam políticas públicas

elaborou um Plano de Contingências com base nas orientações, determinações, e protocolos das ESPII, OMS, CNJ, SESAB e Governo do Estado, que detalhou nos níveis de atenção para prevenção, detecção e confirmação dos casos suspeitos de COVID-19, assistência e vigilância epidemiológica. As ações tomadas envolveram suspensão temporária das visitas, orientações as equipes, fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) e atenção diferenciada aos internos que se enquadram nos grupos de risco. O trabalho tem sido feito em articulação com a Defensoria que tem revisado todos os processos penais para adequá-los às recomendações do CNJ (62/2020), solicitando a prisão domiciliar por causa do coronavírus para os internos com maior condição de vulnerabilidade em razão das comorbidades.

As ações de saúde estão pautadas na lógica da atenção básica e nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) que visam a atenção integral em saúde para pessoas privadas de liberdade. Atualmente, as ações da unidade estão voltadas para atender os princípios e diretrizes da Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas privadas de Liberdade no Sistema

Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse momento, o papel das equipes de saúde, além de consistir em estabelecer um vínculo diferenciado com o paciente, potencializando a ação psicológica, buscando atender às necessidades do interno em suas diferentes dimensões, consiste em analisar detalhadamente cada prontuário para verificar a situação dos 160 internos. Inicialmente, foi elaborada uma lista com pacientes em maior condição de vulnerabilidade e possibilidade de adoecimento por terem mais de 60 anos e apresentarem hipertensão, diabetes, HIV para a Defensoria e a SEAP. Não obstante,

Ressalta-se que a pandemia chega ao Brasil num momento em que o sistema de saúde prisional está frágil e sobrecarregado, o que tem resultado em alta mortalidade por doenças infecciosas potencialmente curáveis, como a tuberculose. Além disto, há PPL idosas e/ou portadoras de doenças associadas à evolução para formas graves e fatais de COVID-19 (grupo de risco), entre as quais, diabetes, cardiopatias, hipertensão, insuficiência renal, asma, HIV/aids e tuberculose. Gestantes e mães com crianças igualmente fazem parte desse grupo por causa de sua vulnerabilidade (SÁNCHEZ, et al, 2020, p 01).

Vulnerabilidades sociais convocam políticas públicas

A Defensoria solicitou a prisão domiciliar por causa do coronavírus (Recomendação CNJ 62/2020). A recomendação envolveu a implementação de um plano de contingências pela SEAP. Esta recomendação aponta que a manutenção da saúde das pessoas privadas de liberdade, especialmente devido à situação de confinamento e superlotação nos presídios brasileiros, é essencial para a garantia da saúde coletiva e da segurança pública. Desse modo, o plano de contingências adotou medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública no Sistema Penitenciário da Bahia, preconizando procedimentos e medidas preventivas a serem realizadas.

As ações tomadas pelo Estado, como a suspensão temporária das visitas, as orientações as equipes, o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) e a atenção que a equipe biopsicossocial aos internos que se enquadram nos grupos de risco, juntamente com a Defensoria, têm evitado a contaminação em massa e a eclosão de um problema mais grave no sistema penitenciário.

As ações estratégicas são importantes na condução do trabalho de assistência de modo mais humanizado, atendendo a prevenção e assistência básica. Na realidade específica de uma unidade do

sistema prisional como o Hospital de Custódia e Tratamento (HCT), as ações em saúde mental têm sido articuladas com a rede de serviço da região, envolvendo ações intersetoriais, principalmente com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). As ações tem procurado obedecer ao modelo de redes de cuidado de base territorial e buscar o estabelecimento de vínculos e o acolhimento, de acordo com a fundamentação dos princípios do SUS e da Reforma Psiquiátrica (noção de território, intersetorialidade, reabilitação psicossocial, desinstitucionalização, construção da autonomia de usuários e familiares etc.).

A população internada no Hospital de Custódia e Tratamento (HCT), espaço de abrigamento e tratamento de pessoas em cumprimento da Medida de Segurança, que em razão do transtorno mental, são incapazes de reconhecer o caráter ilícito da ação, é de 160 internos, sendo que 147 são homens e 13 são mulheres; 46 em cumprimento da Medida de Segurança, 1 em Tratamento psiquiátrico, 16 com Alvará de Soltura ou Carta de Desinternação e os demais estavam na unidade aguardando o retorno para a Comarca de origem, após o envio do Laudo de Sanidade Mental. A maior parte situa-se na faixa etária dos 22 aos 38 anos. Quanto ao transtorno mental diagnosticado nos exames, mais de 60% dos internos que

Vulnerabilidades sociais convocam políticas públicas

cumprem medida de segurança apresentam esquizofrenia paranoide.

A saúde mental no contexto de um hospital de custódia abarca a discussão sobre a loucura e aplicação da Medida de segurança, situada por pesquisadores (JACOBINA, 2003; FERRARI, 2001; MENEZES, 2005; DIMENSTEIN, 2004) que questionam a aplicação da medida de segurança na recuperação do doente mental. As contradições entre a Lei de Reforma Psiquiátrica (Lei 10216/2001) e a Lei de Execuções Penais são evidenciadas no estado da arte, no qual destacam o caráter punitivo da medida de segurança. Jacobina (2003, p. 67) tece críticas severas ao modelo de recuperação adotado, “[...] onde ocorre uma verdadeira inversão de papéis, em que o julgador assume o papel de clínico, ordenando a internação e alta, como medida que parece visar a proteção da sociedade [...]”. A periculosidade como fundamento da necessidade de defesa social alicerçou esse instituto que pune a loucura.

As medidas preventivas neste cenário prisional foram muito importantes. Relacionam-se ainda às características do sistema prisional, da condição de privação de liberdade e da construção subjetiva (apresentar transtorno mental),

destacam-se, desse modo, a importância da família e da rede de suporte social.

O medo de contrair a doença, a preocupação com a própria saúde e de entes queridos estão mais presentes nos profissionais que trabalham na unidade. Entretanto, tudo depende também de características do sujeito, como idade, gênero, experiências prévias, temperamento, entre outras (ENUMO, 2020).

As pessoas do grupo de risco estão em condição de vulnerabilidade. Compreendemos que a vulnerabilidade pode resultar de um processo dinâmico de interação de diversos fatores, que geram um alto risco psicossocial. Na atenção de saúde mental precisamos reconhecer as diferenças de vulnerabilidade dos diferentes internos, em especial as relacionadas com o gênero, idade, condições de saúde e transtorno mental. Então, os internos, que estão em condição de vulnerabilidade, enfrentam o momento numa condição mais difícil em razão das restrições, como afastamento ainda maior da família, ausência de notícias, medo de ficar doente ou alguém querido ficar doente, dúvidas quanto ao andamento da situação jurídica, etc. O sentimento de medo coletivo tem se manifestado por meio das falas, dos sonhos, que refletem o temor e a ansiedade deste momento.

Vulnerabilidades sociais convocam políticas públicas

Compreendemos que é necessário atender à aflição, angústia de todos que estão nas unidades. Do ponto de vista da saúde mental, o enfrentamento da pandemia implica em uma perturbação psicossocial que pode ultrapassar a condição de recursos simbólicos que cada um tem para enfrentar o momento.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto prisional há vulnerabilidade pela aglomeração de pessoas, pela insalubridade, pela água escassa, pelas dificuldades com a higiene, entre outras tantas coisas que podem proporcionar uma contaminação em larga escala, complicando a vida dos internos e da população extra-muros.

Os pesquisadores da saúde estimam um aumento da incidência de transtornos psíquicos (entre um terço e metade da população exposta pode vir a sofrer alguma manifestação psicopatológica, de acordo com a magnitude do evento e o grau de vulnerabilidade), a população carcerária, que vive em condições precárias, possui recursos escassos e têm acesso limitado às informações, aos serviços da assistência social e de saúde sofrem e são mais afetados com a pandemia.

Os indicadores mais comuns de estresse e ansiedade são de ordem: (a) física, como dor de cabeça, aumento dos batimentos cardíacos, problemas de alimentação e de sono; (b) emocionais, como tristeza, nervosismo, raiva, preocupação excessiva, perda de vontade e humor deprimido; (c) comportamentais, como irritabilidade, distanciamento, violência; (d) cognitivos, como a perda de memória, dificuldade de concentração, dificuldade de tomar decisões. No contexto da pandemia do COVID-19, alguns dos principais estressores estão relacionados à duração da quarentena, a falta de resposta sobre o andamento do processo, à frustração, à falta de suprimentos, informações inadequadas etc.

Com efeito, lidar com a pandemia da COVID-19 no ambiente prisional, onde o contexto de superlotação e situações precárias são latentes, torna-se inevitável a mobilização em direção do desencarceramento, como medida de prevenção quanto a proliferação do vírus. Como nos afirma Sánchez et al (2020, p.1) há resistência por parte da população às medidas desencarceradoras contidas na Recomendação no 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que prevê a possibilidade de prisão domiciliar, como medida protetiva neste período de pandemia, para pessoas acusadas de crimes sem violência ou grave ameaça à pessoa.

Vulnerabilidades sociais convocam políticas públicas

As incertezas e preocupações são vivenciadas no cotidiano de um contexto de privação de liberdade, com a

expectativa de que o poder judiciário, o sistema prisional e a sociedade civil organizada dialoguem e encontrem saídas pertinentes à proteção da vida.

REFERÊNCIAS

AMARANTE, Paulo. **Saúde mental e atenção psicossocial**. RJ: Editora FIOCRUZ, 2007.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Recomendação no 62, de 17 de março de 2020. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-
Recomendação.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomendação.pdf). Acesso em: 30 jul. 2020.

BAHIA. **Plano de Contingências para o enfrentamento de emergência da COVID-19 no Sistema Penitenciário da Bahia**. SEAP. BAHIA, 2020.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Disponível: <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em 18 de julho de 2020.

BRASIL. Lei da Quarentena, Lei nº 13.979. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/113979.htm. Acesso em 30 de julho de 2020.

BROOKS, S., WEBSTER, R., SMITH, L., WOODLAND, L., WESSELY, S., GREENBERG, N., RUBIN, G. J. The psychological impact of quarantine and how to reduce it: rapid review of the evidence. **The Lancet**. [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)30460-8](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)30460-8)

COSTA, Pedro; MENDES, Kissila. **Saúde mental em tempos de crise e pandemia:**

um diálogo com Martín-Baró Disponível: https://www.academia.edu/42682218/Sa%C3%BAde_mental_em_tempos_de_crise_e_pandemia_um_di%C3%A1logo_com_Mart%C3%ADn-Bar%C3%B3 Acesso em 17 de julho de 2020.

COVID-19 **Open Research Dataset**. Disponível: <http://www.basedosdados.org/dataset/covid-19-open-research-dataset-cord-19>. Acesso em 17 de julho de 2020.

CRUZ, Roberto Moraes et al. **COVID-19: emergência e impactos na saúde e no trabalho**. **Rev. Psicol., Organ. Trab.** Brasília, v. 20, n. 2, p. I-

III, jun. 2020. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-66572020000200001&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 jul. 2020. <http://dx.doi.org/10.17652/rpot/2020.2.editorial>.

DEPEN. **Departamento Penitenciário Nacional**. COVID-19 - Ações contra a Pandemia, Brasília, 2020. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN>>. Acesso em 17 de julho de 2020.

DEPEN. **Departamento Penitenciário Nacional**. Plano de Contingência FIOCRUZ. COVID-19. Disponível: <http://depen.gov.br/DEPEN/prevencao-do-coronavirus-no-sistema->

Vulnerabilidades sociais convocam políticas públicas

[prisional/plano de contingencia coronavirus_Fiocruz_20200313.pdf](#). Acesso em 17 de julho de 2020.

ELSEVIER. **Elsevier's Novel Coronavirus Information** (ELSEVIER, 2020) Disponível em: <https://www.elsevier.com/connect/coronavirus-information-center> . Acesso em 17 de julho de 2020.

ENUMO, Sônia Regina Fiorim et al. **Enfrentando o estresse em tempos de pandemia: proposição de uma Cartilha. Estud. psicol. (Campinas)**, Campinas, v. 3, e200065, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2020000100502&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 28 de julho de 2020. Epub May 18, 2020. <https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200065>.

Ho CS, Chee CY, Ho RC. **Mental Health Strategies to Combat the Psychological Impact of COVID-19 Beyond Paranoia and Panic. Ann Acad Med Singapore**. 2020;49(3):155-160.

Lima CKT, Carvalho PMM, Lima IAAS, et al. **The emotional impact of**

Coronavirus 2019-nCoV (new Coronavirus disease). *Psychiatry Res*. 2020;287:112915. doi:10.1016/j.psychres.2020.112915

MARTÍN-BARÓ, I. (2017). Guerra e Saúde Mental. In I. Martín-Baró, **Crítica e libertação na Psicologia: Estudos psicossociais** (pp. 251-270, F. Lacerda Júnior, Org., Trad.). Petrópolis. RJ: Vozes.

OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Constituição da Organização Mundial da Saúde**. Documentos básicos, 1947. Disponível em: http://www.who.int/governance/eb/who_constitution_sp.pdf. Acesso em 30 de

julho de 2020.

SANCHEZ, Alexandra et al. **COVID-19 nas prisões: um desafio impossível para a saúde pública? Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, e00083520, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2020000500502&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 18 de julho de 2020. Epub May 08, 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00083520>.

SCHMIDT, Beatriz et al. **Saúde mental e intervenções psicológicas diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Estud. psicol. (Campinas)**, Campinas, v. 37, e200063, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2020000100501&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 28 de julho de 2020. Epub May 18, 2020. <https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200063>.

RAJKUMAR, Ravi P. COVID-19 and mental health: A review of the existing literatur(2020) *Asian Journal of Psychiatry*, 52 , art. no. 102066

Disponível: <https://doi.org/10.1016/j.ajp.2020.102066> Acesso em 24 de julho de 2020.

WALKER P, WHITTAKER C, WATSON O, BAGUELIN M, AINSLIE K, BHATIA S, et al. Report 12: **The global impact of COVID-19 and strategies for mitigation and suppression**. Disponível: <https://www.imperial.ac.uk/media/imperial-college/medicine/sph/ide/gida-fellowships/Imperial-College-COVID19-Global-Impact-26-03-2020v2.pdf> Acesso em 10 de julho de 2020.

YAO, Hao, CHEN, Jian, XU, F. **Rethinking online mental health services in China during the COVID-19**

Vulnerabilidades sociais convocam políticas públicas

epidemic. Disponível em:

Acesso em 24 de julho de 2020.

<https://doi.org/10.1016/j.ajp.2020.102015>

Diálogos
POSSÍVEIS

REVISTA DIÁLOGOS POSSÍVEIS

Editor: Professor Doutor José Euclimar Xavier Menezes

Centro Universitário Social da Bahia (UNISBA)

Avenida Oceânica 2717, CEP – 40170-010
Ondina, Salvador – Bahia.

E-mail: dialogos@unisba.edu.br

Telefone: 71- 4009-2840